



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
OS EMPREGOS PÚBLICOS CONSTANTES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2013.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam criadas vagas para os empregos
públicos constantes da Lei Complementar nº 247 de 08 de novembro de 2013, na
conformidade do Anexo I constante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação e
execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
02 de setembro de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de setembro de 2014.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014=

ANEXO I

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Descrição dos Empregos Públicos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Referência
MÉDICO – PSF	01	40	26A
ENFERMEIRO – PSF	02	40	13A
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	02	40	3A
ODONTÓLOGO – PSF	01	40	13A
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	40	3A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	40	2A